



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

### Termo Aditivo 004/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL**, pessoa Jurídica de direito Público interno, por seu presidente Davi Ricardo Nobre dos Santos , e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (OPERADORA VIVO) , firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo 002/2019- de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo 02/2019, por mais 12(doze) meses, a partir da data de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 715,88(setecentos e quinze reais com oitenta e oito centavos ), conforme INPC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para a renovação de contrato não haverá nesta renovação a cessão de novos aparelhos em regime de comodato, bem também não haverá coleta dos aparelhos cedidos anteriormente em comodato para este contrato desde seu início de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA:** Restam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por justo e contratado, assinaram o presente ADITIVO em três vias de igual teor e forma.

Obs. Houve equívoco no número do termo aditivo anterior que deveria ser nº. 002/2021 e foi lançado 003/2021. Assim este de nº 004/2022.

Herval, 23 de outubro de 2022.